



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO**

SGAN 906, Módulo "F", Bloco "A" – Térreo – sala 19 – Ed. Celso Furtado - Brasília/DF - CEP 70.790-060  
Fone: (0xx61) 3414-5860 – Fax nº: (0xx61) 3414-5385  
e-mail: [licitacao@integracao.gov.br](mailto:licitacao@integracao.gov.br)

Ofício nº 28/2012-DCOM/CGSL/DGI/SE/MI

Brasília, 09 de novembro de 2012.

*Aos senhores licitantes participantes da concorrência 03/2012.*

O Presidente da Comissão Especial de Licitação – UASG 530001, designado pela Portaria nº302, de 14 de agosto de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de agosto, vem por meio deste apresentar resposta ao questionamento apresentado por um dos licitantes interessado em participar da Concorrência nº 03/2012, processo nº **59050.000681/2012-13**, conforme elencado abaixo:

Segue abaixo o esclarecimento para a seguinte questão:

**1 - PERGUNTAS**

**QUESTIONAMENTO 01**

*“O anexo I do termo de referência folha 62 de 151 – **PLANILHA REFERENCIAL – TARIFAS MÃO DE OBRA – MEMÓRIA DE CÁLCULO**, apresenta um quadro com a composição do custo unitário dos salários mensais (1), Encargos Trabalhistas e Sociais (2), Custos Adm (3), Remuneração da Empresa (4), Despesas Fiscais (5) e Tarifa mensal (6), cujos valores devem ser transportados para planilha de quantidades e preços – GLOBAL – folha64 de 151. Já na planilha preferencial folha 63 de 151 apresenta uma composição que difere da planilha preferencial da folha 62 de 151 nos seguintes itens:*

- Encargos sociais de Mão de Obra Mensalista
- Custos Administrativos
- Remuneração da Empresa

*Acreditamos que houve um engano e a planilha que deve ser seguida é a folha 62 de 151, já que ela consta toda sua composição inclusive calculando os valores em R\$, ou seja:*

1. Salário mensal – Remuneração da Categoria
2. Encargos Trabalhistas e Sociais – 84,04%
3. Custos Administrativos – 30,00%
4. Remuneração da Empresa – 12,00%
5. Despesas Fiscais – 16,62%
6. Tarifa Mensal de cada Categoria

**Pergunta01:** *Está certo nosso entendimento?*

**Pergunta02:** *Caso estejamos corretos, favor disponibilizar nova planilha referente aos ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO DE OBRA MENSALISTA reajustada ao valor de 84,04%*

## QUESTIONAMENTO 02

Conforme Item 8 – ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, informa a relação de formulários a serem apresentados para apresentação das propostas, de acordo com o ANEXO III. no entanto, pode-se observar que no ANEXO III do termo de referencia, na folha 128 de 151, é mostrado o sumário da proposta comercial informado no item 6, um CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO onde este cronograma não foi disponibilizado juntamente com o edital. **Pergunta-Se:** este cronograma também deverá ser apresentado juntamente com a proposta? caso sim, solicitamos que nos seja enviado o modelo.”

## 2 - RESPOSTAS

### QUESTIONAMENTO 01:

**Resposta 1:** Sim o entendimento está correto.

**Resposta 2:** Quanto a planilha referencial da folha 63, deverá ser observado pela empresa o preenchimento do percentual de acordo com a realidade do licitante, salvo os percentuais legais. Caso seja identificado valores excessivos ou inexequíveis, poderá ser objeto de diligência posteriores.

### QUESTIONAMENTO 02:

**Resposta :** Poderá ser apresentado o cronograma de desembolso com base na planilha de folhas 88 de 151 (cronograma de visitas técnicas x lote x mês), não sendo obrigatório.

Atenciosamente,



Geraldo Antônio de Oliveira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
UASG 530001